

## **LEI Nº 7528**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 01.01 – Câmara Municipal**, despesas não previstas no orçamento 2017, criando para tanto o seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
3.1.90.96.01.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	30.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
01.031.0101.000.2008.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	

**Art. 2º** O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	30.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
01.031.0101.000.2008.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de dezembro de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5483 de 20/12/17



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**